



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

Projeto de Lei nº 191 / 2023

A(S) COMISSÃO (ÕES)
Legislação e Urbanismo
Faça Fins de Parecer
em: 06/06/23
Projeto para Parecer
At: 12.06.23

“Dispõe sobre redução progressiva da aquisição de material plástico descartável, a base de polietileno ou de derivados de petróleo destinado ao consumo de bebidas e alimentos nos Órgãos públicos municipais”.

Art. 1º - Os órgãos públicos municipais deverão reduzir em dez por cento ao ano a aquisição de materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos como copos, pratos, talheres e garrafas.

Parágrafo único. Os materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo que possuam outras finalidades deverão, sempre que possível, ser substituídos, na mesma proporção, por equivalentes biodegradáveis.

Art. 2º - Decorridos dez anos, os órgãos públicos municipais não poderão mais adquirir materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, e aqueles que possuam outras finalidades deverão ser substituídos por equivalentes biodegradáveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

RECEBIDO

Data: 06/06/23

Weverson Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n.º, Centro - Fone: 3829 1201

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa contribuir para a diminuição de resíduos que ameaçam o meio ambiente e, conseqüentemente, a sadia qualidade de vida. Já existem pesquisas e tecnologia desenvolvida no sentido de reduzir a produção de plásticos no mundo e conservar o meio ambiente com a utilização de materiais biodegradáveis.

O grande aumento na produção de resíduos para atender o crescimento populacional exige uma mudança cultural de hábitos, a fim de incentivar o consumo sustentável, propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e, especialmente, reduzir a produção de lixo. Por outro lado, a decomposição desses materiais pode chegar a 450 anos, o que leva à contaminação dos oceanos, prejudicando a vida marinha e afetando a saúde humana.

A necessidade de se buscar alternativas que auxiliem na minimização da geração de resíduos sólidos é questão incontroversa.

Dessa forma, visando contribuir na redução desses terríveis acidentes, conto com a ajuda de meus pares na aprovação deste Projeto.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de maio de 2023

Fernando Katzke
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI
3829-1201 / 98297-8444